



**VISTO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
COM PRAZO DE DURAÇÃO DE ATÉ 180 DIAS**

1. Razão Social:	
2. CNPJ:	3. Telefone: ()
4. Endereço (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):	
5. Bairro:	6. CEP:
7. Município:	8. UF:
9. E-mail:	
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA EMPRESA EM MATO GROSSO:	
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:	
Período da Realização das Atividades (data de início e término): / / à / /	
Nome do(s) Profissional(is) Indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s):	
Nome por extenso do Representante da empresa:	
Assinatura do Representante da empresa	
- / /	
Local e Data	
DOCUMENTOS APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA DEVEM ESTAR AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA RECEBEREM AUTENTICAÇÃO DO CREA	
<p>1 – Requerimento devidamente preenchido sem erro e rasuras. Quando o requerimento for assinado por procurador, se a procuração for particular deve possuir firma reconhecida, em sendo pública (emitida por Cartório) não haverá necessidade do reconhecimento de firma;</p> <p>2 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA de origem (original e cópia) com prazo de validade em vigor. Obs.: O (s) profissional(is) indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s) da empresa, deve(m) possuir registro ou visto no CREA-MT;</p> <p>3 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA de origem (original e cópia) com prazo de validade em vigor. Obs.: O (s) profissional(is) indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s) da empresa, deve(m) possuir registro ou visto no CREA-MT;</p> <p>4 – Formulário de Declaração de endereço em Mato Grosso, assinado pelo(s) responsável(eis) técnico(s);</p> <p>5 – Cópia do comprovante do pagamento da taxa do visto;</p> <p>6 – Cópia do Contrato de Prestação do Serviço/Obra ou Ordem de Execução, ou Autorização de Obra/Prestação de Serviços, com seus anexos e aditivos se houver.</p> <p>7 – Contrato Social da empresa para comprovar a legitimidade da pessoa que assinará o requerimento de Visto ou caso o requerimento esteja assinado por procurador, apresentar cópia autenticada da Procuração e do RG.</p>	
NOTA 1: O VISTO SÓ SERÁ PROCESSADO APÓS O PAGAMENTO DA SUA RESPECTIVA TAXA.	
NOTA 2: Não há necessidade de ser pago nova taxa para complementação do prazo de 180 dias, quando a certidão de registro do CREA de origem, impedir a concessão do Visto inicial com prazo de 180 dias.	